EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO N.º 43/2014

Processo nº **77/2014**Na forma: **PRESENCIAL**

Objeto: Aquisição de Nitrogênio Líquido, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

NORMAS DA LICITAÇÃO PREGÃO N° 43/2014- Na forma PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750 — Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Cristiane Martins Preis, Edson Bonetti e Marcio Freitag,** designados pela PORTARIA Nº. 008/2014, de 14 de janeiro de 2014, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de Março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de Nitrogênio Líquido, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	Nitrogênio Líquido	LT	6.000	5,00	30.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO	R\$ 30.000,00

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1 -** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação:
- 3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **3.2.2.** Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

- **3.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr.
- **3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- **3.4.** As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- **4.1.1 -** Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Iguaçu, 750- Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 30/07/14

HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR;
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

VI - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

- **5.1.** A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Avenida Iguaçu, 750 Centro Nova Esperança do Sudoeste PR.
- **5.2.** Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- a) Fotocópia autenticada da carteira de identidade, ou outro documento equivalente, de preferência com foto, fora dos envelopes;
- b) **Contrato Social ou Estatuto Social** da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado

- abaixo, desde que no **Contrato Social ou Estatuto** estejam expressos os devidos poderes.
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de Credenciamento a onde constem os dados do representante da empresa o qual irá participar do certame conforme anexo do edital, a não apresentação deste documento impossibilita o representante participar das fases do certame, conforme Anexo IV.
- e) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V, a declaração deverá ser datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ,dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.3.** O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- **5.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- **5.5.** Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

- **6.1 -** As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressos, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:
- **6.1.1 -** Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- **6.1.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- **6.1.3 -** Prazo de entrega dos produtos não superior ao estabelecido no Anexo II, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- **6.1.4 -** Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **6.2 -** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 – HABILITAÇÃO

- **7.1.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:
 - em original;
 - por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e/ou por servidor da Administração Pública;

- não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.
- **7.2.** A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

- **7.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.
- **7.2.1.2** Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.
- **7.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **7.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- **7.2.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- **7.2.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.2.2.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- **7.2.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por apresentação da Certidão Negativa de Débitos CND, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- **7.2.2.5.** Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.
- **7.2.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo a Lei nº 12440/11, de 07/07/2011.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **7.2.3.1 -** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- **7.2.4** Juntamente com os documentos referidos nas cláusulas anteriores, deverá ser apresentado para fins de habilitação as seguintes declarações:
- **7.2.4.1 -** Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO						
A empresa, CN penas da lei, que, até a presente data, não contratar com o Poder Público ou suspensa Administração Municipal. Data e local	se acha declarada inidônea para licitar e					
assinatura do Diretor ou Representante Legal						

7.2.4.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO					
A empresa	adores menores de 18 anos trabalho a menores de 16 8.666/93 (com redação dada	realizando trabalho noturno, anos, segundo determina o a pela Lei n.º 9854 de 27 de			
assinatura do Diretor ou Representar	nte Legal				

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **8.2.1 -** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **8.2.2 -** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM" e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.2.3 Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- **8.2.4 -** A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" com poderes para esse fim.
- **8.2.5 -** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "**Documentação**".
- **8.2.6** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- **8.3.2 -** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- **8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

- 8.4.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **8.4.2 –** Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.
- **8.4.2.1 -** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- **8.4.2.2 -** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **8.4.3 -** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **8.4.4** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **8.4.5** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- **8.4.6** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **8.5 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **8.6 -** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

- **9.1 -** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **9.1.2 –** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **9.2 -** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.3 -** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- **9.5 -** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1 -** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- **10.2 -** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

- **11.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IV, e da proposta aceita.
- **11.1.1** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- **11.1.2** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- **11.2** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
- **11.3** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

- **12.1** O pagamento será efetuado, após entrega dos produtos, em até 30º dias após o seu recebimento, que será comprovado mediante Nota Fiscal a ser entregue no Departamento responsável do Município.
- **12.2 -** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA F					FONTE CATEGORIA		
	1								
DIVISAO DE	731	1101	20	606	20	2	29		339030040000
AGROPECUARIA									

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **13.1 -** A Contratada obriga-se a entregar os bens/produtos, sem custos para o Contratante, em até **48 (horas)**, após o solicitado pelo Município.
- **13.2** Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos.
- **13.3 –** O prazo de vigência do contrato será de 12 MESES, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei nº 8.666/93.
- **13.4 –** O contrato poderá ser reajustado após doze meses de vigência, utilizando o IGP-M (Fundação Getúlio Vargas).

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato,

caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- 14.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.1.2 multas;
- **14.1.3** rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- **14.1.4** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste— Pr., e com outros entes municipais;
- **14.1.5** indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante:
- **14.1.6** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- **14.2 -** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- **14.3 -** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- **14.4 -** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- **14.5.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 14.5.1.1 Retardarem a execução do pregão;
- 14.5.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.5.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **15.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
- **15.1.1 –** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- **15.1.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1 -** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.2 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- **16.3 -** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- **16.4 -** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- **16.5 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.6 -** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- **16.7** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

- **16.8** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **16.9–** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, no horário de normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2014

JAIR STANGE PREFEITO MUNICIPAL DIRCEU BONIN PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO N° 43/2014 - TIPO PRESENCIAL

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para Aquisição de Nitrogênio Líquido, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR., conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Nitrogênio Líquido	LT	6.000	5,00	30.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N° 43/2014- TIPO PRESENCIAL

IT	QDE		DESCRIÇAO		MARCA	UNIT	TOTAL
1							
	al da pi aramos	roposta por ex que,	tenso)				
			em nossa propo cargos sociais e tra				
		de validade dicitação.	de nossa proposta	e de 60 (se	essenta) dias co	orridos, a co	ntar da
cont	rato	no prazo	do o objeto da pre determinado,	indicando,	para esse carteira de	fim o e identidad	o Sr. de nº
		, CPF	nº _(função na	empres:	_, a) residen	(pro te a	iissao), Rua
Aver	nida		(ranção na	Chipics	n ⁰		em
		(Cidade	e), como responsá		resa.		
acor	do com	nossa propos	ncedores nesta lio ta financeira, será nº	creditado en	n nossa conta _		
de C	Compra	s caso seja p	er entregues imed or este detectado nstatação, será de	alguma irre	gularidade nos	mesmos, m	
			será até no máxir al, empenho e libe			entrega, med	iante a
			nos que estamos e seus anexos.	de pleno	acordo com to	odas as cor	ndições
Cida	de,	de	de 201	4.			

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO N° 43/2014 - TIPO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º	, com sede à
, neste	ato representada pelo(s) (d	liretores ou sócios, com
qualificação completa – nome,	RG, CPF, nacionalidade, e	stado civil, profissão e
endereço) pelo presente instr	rumento de mandato, nom	eia e constitui, seu(s)
Procurador(es) o Senhor(es) (no	me, RG, CPF, nacionalidade,	estado civil, profissão e
endereço), a quem confere(m)	amplos poderes para junto	ao Município de Nova
Esperança do Sudoeste (ou d	e forma genérica: para junt	to aos órgãos públicos
federais, estaduais e municipai	is) praticar os atos necessá	rios para representar a
outorgante na licitação na mo	odalidade de pregão n.º (ou	de forma genérica para
licitações em geral), usando dos	recursos legais e acompanha	ando-os, conferindo-lhes,
ainda, poderes especiais para	desistir de recursos, interpé	ô-los, apresentar lances
verbais, negociar preços e der	nais condições, confessar, t	transigir, desistir, firmar
compromissos ou acordos, rece	ber e dar quitação, podendo a	ainda, substabelecer esta
para outrem, com ou sem reser	vas de iguais poderes, dand	lo tudo por bom firme e
valioso, e, em especial, para (se f	for o caso de apenas uma licit	tação).

Cidade, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

PREGÃO Nº. 43/2014

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

							()	o ()
	Através	da	presente,	credencia			(a)	Sr.(a)
				, portado	or(a) da	Cédula	de Ide	ntidade nº
		e C	CPF sob nº			_, a part	ticipar d	a licitação
instaı	urada pela Pre	feitura M	lunicipal de Nova	Esperança	do Sud	loeste - F	PR, na n	nodalidade
			ıalidade de REPRI					
para	pronui	nciar-se	em	nome		d	a	empresa
					,	bem	como	formular
prop	ostas verbais.	recorre	r e praticar todos	os demai	s atos i	nerentes	ao cert	ame.
•	·	'	•					
					em	de	۵	de
				,	C111 _			
			Carimbo	e Assinatur	ra do Cr	edencian	te com F	irma
			Reconl	hecida				

PREGÃO Nº. 43/2014

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS – PREGÃO Nº. 00/2014, que esta em habilitação, possuindo toda a documen	presa atende	plenamente	e os rėqui	sitos necess	ários à
		, em	de	de	·
	Carimbo e A	ssinatura do	n Represe	ntante Legal	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PREGÃO N° 43/2014 - TIPO PRESENCIAL

<u> </u>	_	
Senhor	Drag	ODITO
Sellio	FICU	

A empresa () CNPJ () Inscrição Estadual () situada na () cidade de () Estado de () neste ato representado por () (nacionalidade)(estado civil), (profissão), portador (a) do CPF/MF sob nº. () e Cédula de Identidade nº. (), responsável pela (nome da empresa proponente), inscrita no CNPJ/MF sob nº. () (endereço), DECLARO para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa ora mencionada é classificada como Micro Empresa e/ou empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
Assim sendo, fico ciente de que caso as informações aqui prestadas não forem verdadeiras, sofrerá as penalidades da lei.
E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
(local e data)
(assinatura)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2014 PREGÃO Nº /2014 PROCESSO Nº /2014

Peio presente instrumento,	de um lado, o MUNICIPIO	DE NOVA	ESPERANC	OU Aپ
SUDOESTE, Estado do Paraná, pes	soa jurídica de direito público int	erno, inscrito	no CNPJ s	ob o nº
95.589.289/0001-32, com sede na	a Avenida Iguaçu, nº 750, (Centro, a :	seguir denc	minado
CONTRATANTE, neste ato represer	ntado por seu Prefeito o Sr. JA	R STANGE	, brasileiro,	casado,
inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-I				
Esperança do Sudoeste, Estado do F	Paraná, e do outro lado, a empre	esa,	,	pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no	CNPJ/MF sob o nº	, com se	de no Munic	cípio de
, Estado do Para	aná, na, doravan	te denomina	da CONTRA	ATADA,
neste ato representado pelo seu s				
brasileiro, inscrito no CPF/MF nº	, RG nº 4		, têm	certo e
ajustado o fornecimento xxxxxxxxxx	xxxxxxx adiante especificado, q	ue foi objet	o de proce	dimento
licitatório na modalidade de Pregão				
pelo Edital da licitação em epígrafe			•	
seguintes condições, homologado em	•			
cogumico comangoco, monnerogado cim				
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	0			
O presente contrato tem cor	no objeto, conforn	ne quantidad	es e especif	icacões
técnicas mínimas relacionadas abaixo				
integrante deste contrato:	o o constantes da proposta da co	matada quo	pacca a 1a2	or parto
Lote Item Qtd	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº /2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
 - e) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar as mercadorias todas novas.
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE:
- f) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

	contrato, o valor de conta corrente do co	R\$(ontratado, no prazo m	CONTRATADA, pelo _), sendo seu pagamer náximo de 30 dias úteis e de deverá ser emitida	nto efetuado na contados da ce	forma de rtificação	e créditos em da nota fiscal	
	A Contrat em até 48 (horas)	ada obriga-se a en , após o solicitado	RMA DE ENTREGA tregar os bens/produt pelo Município. totalidade os produto	•	·	·	
	CLÁUSULA SÉTIMA O prazo o igual período confo	de vigência do con orme a Lei nº 8.666 o poderá ser reaju	ENCIA E REAJUSTE htrato será de 12 ME 5/93. stado após doze mes	•	·		
	O presente da Lei nº 8.666/93	, ou unilateralmente	ITRATUAL rescindido amigavelme pelo Contratante, cujo las hipóteses previstas	direito a Cont	ratada ex	rpressamente	
	penalidades prevista	e de inadimplência as no art. 87 da Lei n	contratual pela Contra º 8.666/93, que, no cas nforme a gravidade da in	o de multa, será			
			CAMENTÁRIOS do presente contrato co	rrerão à conta r	ecursos	das seguintes	
	dotações orçamenta	illas.					
UNIDA		ÃO ORÇAMENTÁRI.	A		FONTE	CATEGORIA	
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIM Fica eleito dirimir questões dec que seja. E, assim, p	ÃO ORÇAMENTÁRI. A-PRIMEIRA – FOR o Foro da Comarca o correntes deste ajuste cor estarem justos e		ado do Paraná, os a outro qualque	como con er por ma tegral cui	npetente para is privilegiado mprimento do	
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIM Fica eleito dirimir questões dec que seja. E, assim, p presente contrato, fi	A-PRIMEIRA – FOR o Foro da Comarca o correntes deste ajuste por estarem justos e irmam-no em duas (2)	O COMPETENTE de Salto do Lontra, Esta e, renunciando as partes contratados, obrigando	ado do Paraná, os a outro qualque o-se ao fiel e in orma, perante a	como con er por ma tegral cui	npetente para is privilegiado mprimento do	
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIM Fica eleito dirimir questões dec que seja. E, assim, p presente contrato, fi	A-PRIMEIRA – FOR o Foro da Comarca o correntes deste ajuste por estarem justos e irmam-no em duas (2	O COMPETENTE de Salto do Lontra, Esta e, renunciando as partes contratados, obrigando 2) vias de igual teor e f	ado do Paraná, os a outro qualque o-se ao fiel e in orma, perante a	como con er por ma tegral cui	npetente para is privilegiado mprimento do	
UNIDA	CLÁUSULA DÉCIM Fica eleito dirimir questões dec que seja. E, assim, p presente contrato, fi	A-PRIMEIRA – FOR o Foro da Comarca o correntes deste ajuste por estarem justos e irmam-no em duas (2	O COMPETENTE de Salto do Lontra, Esta e, renunciando as partes e contratados, obrigando 2) vias de igual teor e f sperança do Sudoeste, NOVA ESPERANÇA DE CONTRATANTE JAIR STANGE	ado do Paraná, os a outro qualque o-se ao fiel e in orma, perante a	como con er por ma tegral cui	npetente para is privilegiado mprimento do	

Ass:_

Ass:_